



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 107/16

Ata de Registro nº **204/2016**

Processo Administrativo nº 22.971/16 – Anexado ao de nº 13.634/16 - Pregão nº. 120/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHA**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 – arroz agulha em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Florindo Silva, nº 808, Jd. Paraíso II, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.640.972/0001-58, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 03 de junho de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item arroz agulha, para R\$ 3,18. A partir da solicitação administrativa que se deu em 04/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 AGO 2016**

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO AMARAL SOUTO MAIRO ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I 2 165 2

2ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5